



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 748 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Decreto nº 092/2017

Esperantina, 10 de outubro de 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá
outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2017,
em virtude das festividades de comemorações à Padroeira do Brasil Nossa
Senhora Aparecida e Dia da Criança.

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da
Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão
funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dez dias do mês de
outubro de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita